



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº571/2025

Mococa, 22 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento, exercício de 2.025, para sequência na licitação do transporte escolar.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria e por conter ações que agregam valores e proporcionam uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1637	22/05/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56 , DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 056 /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS

12 361 0078 2037 – TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica (ficha 453).....R\$ 400.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200000 – Ensino Fundamental

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.01 – MANUT S.M DE EDUCACAO

12 361 0078 2029 – MANUT.SM EDUCACAO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (ficha 332).....R\$ 400.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200000 – Ensino Fundamental

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

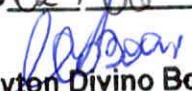
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MAIO DE 2025.

APROVADA

Em 14 de maio de 2025, Discussão por 14 F 1 A

Sessão 02 / 06 / 2025


Clayton Divino Boch
Presidente


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 20 de maio de 2025

OFICIO 0060/2025 – PMMEDC

À Sua Senhoria o Senhor
Secretario Municipal de Planejamento

Assunto: Suplementação por anulação parcial.

Senhor Secretario,

Solicito a suplementação da ficha 453 conforme abaixo para que possamos dar continuação na licitação do Transporte Escolar do nosso Município.

Deduzir Despesa

Órgão 10.01.00 – Manutenção SM de Educação

12 361 0078 2029 – Manutenção SM Educação

Ficha de despesa 0332-01 – R\$ 400.000,00

Suplementar Despesa

Órgão 10.05.00 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

12 361 0078 2037 – Transporte – Ensino Fundamental

Ficha de Despesa 0453-01 – R\$ 400.000,00.

Certos de suas providencias, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Fátima Regina Donato Maziero
Fatima Regina Donato Maziero
Secretária Municipal de Educação



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 132/2025

PROJETO DE LEI Nº 056/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 162, c.c. art. 65, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a propositura à Comissão de Orçamento e Controle.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de maio de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE

PROCESSO Nº 132/2025

PROJETO DE LEI Nº 056/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 05 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 27 / 05 / 2025.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francieli Mantovani Fialho.

DATA DA NOMEAÇÃO: 27 / 05 / 2025.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE

PROCESSO Nº 132/2025

PROJETO DE LEI Nº 056/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 05 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 29 / 05 / 2025.

Francilium Fialhe.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 056/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison

ASSUNTO :- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar, e dá outras providências.

RELATOR(A) :- *Francieli Martins Fialho*

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 26 de maio de 2025, sendo encaminhado à Comissão de Orçamento e Controle na mesma data.

Referida matéria dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

II – Voto do(a) Relator(a):

O remanejamento orçamentário ocorre dentro da Secretaria Municipal de Educação. A suplementação orçamentária é faculdade do Poder Executivo, visando readequar as finanças, de forma a atender de forma mais eloquente o interesse público e demandas diversas que ocorrem durante a execução do ano fiscal.

Com o valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), há anulação de verbas de manutenção da Secretaria Municipal de Educação destinadas a vencimentos e vantagens fixas.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

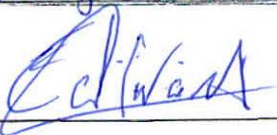
O Poder Executivo aplicará a verba anulada abrindo crédito destinado ao transporte escolar, ficando o montante dentro da pasta da Educação. A finalidade é atender a demanda e garantir que os alunos da rede pública tenham o transporte necessário para irem à escola.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 056/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 02 de junho de 2025.

Franciulli M. Gallo

Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	
	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 03 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 117/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 048/2025, referente ao Projeto de Lei nº 056/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 02 de junho de 2025.
2. Autógrafo nº 049/2025, referente ao Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 02 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.06.03
09:08:36 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 049/2025

PROJETO DE LEI Nº 057/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 4.645.000,00 (quatro milhões seiscientos e quarenta e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS

12 361 0078 2037 – TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (ficha 454).....R\$ 4.645.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2000001 – Transporte de Alunos

Art. 2º O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 049/2025
PROJETO DE LEI Nº 057/2025

Câmara Municipal de Mococa, 03 de junho de 2025.

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.06.03
09:09:00 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO Assinado de forma digital por
TAQUES GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA:423971098 LOYOLA:42397109875
75 Dados: 2025.06.03 09:12:13
-03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES

LOYOLA

1ª secretária

Presidente

IVAN

Assinado de forma
digital por IVAN
FRANCISCO:214686108
80
Dados: 2025.06.03
09:11:51 -03'00'

FRANCISCO:2

1468610880

IVAN FRANCISCO

2º secretário